

COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: UM ESTUDO SOBRE AS BOAS PRÁTICAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Luciana dos Santos Vieira
Daniela Meirelles Andrade
Vinícius Batista Gonçalves
Andressa Aparecida Santana Furtini

Resumo

O estudo objetivou analisar as compras públicas sustentáveis identificando as inovações após a adoção da sustentabilidade nas compras. Buscou-se identificar as principais práticas adotadas no estado de Minas Gerais. Para alcançar os objetivos estabelecidos, foi realizado um estudo exploratório nas principais plataformas de artigos acadêmicos, *Web Qualis* da CAPES, *Scielo* e Google Acadêmico. Evidenciou-se a importância das compras públicas sustentáveis, por meio das ações de Minas Gerais que é possível incorporar práticas sustentáveis, contribuindo para redução dos impactos ambientais, uso eficiente dos recursos naturais, igualdade social e redução da pobreza e diversos outros impactos. No entanto, compras públicas sustentáveis é um tema novo, que ainda necessita de um longo caminho para ser ampliado, tanto em Minas Gerais, como no Brasil. É necessária ampliação da catalogação de produtos com características sustentáveis e incentivo à capacitação dos servidores, além do fomento à produção sustentável por parte dos fornecedores.

Palavras-Chave: Compras Públicas. Licitações Sustentáveis. Minas Gerais.

Introdução

As transformações mundiais ocorridas nas últimas décadas desencadearam em quase todos os países um movimento pela reforma e modernização do Estado, pautado na busca pela eficiência, eficácia e efetividade das ações governamentais, no compromisso com o atendimento às necessidades do cidadão, configurada na chamada Nova Gestão Pública.

No intuito de adequar-se a esse contexto, as compras governamentais têm passado por processos de mudanças no sentido de promover maior agilidade, eficiência e qualidade do gasto do dinheiro público. Nesse sentido, o Estado configura-se como um importante ator na dinâmica do mercado, em razão de seu importante poder de compra e contratação, que corresponde a aproximadamente 15% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.

Ressalta-se o papel da administração pública na promoção da sustentabilidade econômica, social e ambiental, apresentando o desafio de promover novos padrões de consumo capazes de minimizar a degradação ambiental, bem como reduzir as desigualdades sociais. Dessa forma, torna-se relevante um estudo acerca das compras públicas sustentáveis, entendidas como um processo inovador no setor público, orientado para a sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Nesse sentido, o presente trabalho busca realizar um estudo exploratório com relação às compras públicas sustentáveis e identificar algumas inovações após a adoção da sustentabilidade nas compras públicas no estado de Minas Gerais.

Em termos metodológicos, realizou-se um ensaio teórico sobre o tema. Primeiramente, buscou-se no sistema classificatório *Web Qualis* da Coordenação de

Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) artigos utilizando como palavra chave: “compras públicas sustentáveis” e “licitações sustentáveis”. Foram encontrando 55 artigos. Em seguida, foi realizada uma leitura prévia descartando aqueles que fugiam dos objetivos da pesquisa. Diante da pequena quantidade de trabalhos sobre o tema nessa plataforma, buscou-se também artigos na plataforma *Scientific Electronic Library Online (Scielo)* e Google Acadêmico. Na primeira, não foi encontrado nenhum artigo utilizando-se as mesmas palavras chaves, enquanto no segundo encontrou-se uma enorme quantidade de artigos advindos dos principais eventos da administração pública do país.

Além disso, foi realizada busca em sites governamentais, como o Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), Portal de Compras de Minas Gerais e outros, nos quais foram encontradas diversas cartilhas e manuais sobre compras públicas sustentáveis.

Os resultados da pesquisa poderão proporcionar amparo para os envolvidos nesse tipo de processo de compra das organizações públicas. Além disso, poderá incentivar que outros órgãos adotem essa nova forma de execução dos processos de compras, trazendo mais benefícios, principalmente, para as futuras gerações.

Enfatizou-se, no trabalho, as boas práticas do estado de Minas Gerais, um dos pioneiros na implantação das compras públicas sustentáveis por meio de uma parceria com Associação Internacional Governos Locais pela Sustentabilidade (ICLEI) e o Centro de Estudo em Sustentabilidade (Gvces), da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Inovação No Setor Público

Inovação é um tema bastante difundido no setor privado, por ser entendido como propulsor do progresso e do desenvolvimento econômico e tecnológico. Inicialmente associado à indústria de bens tangíveis, o conceito de inovação ampliou-se de modo a abranger também outros contextos em que pode ser empregado, tais como serviços e o setor público (LIMA; VARGAS, 2012; FERREIRA *et al.*, 2015; SOUZA; DEPIERI; FENILI, 2016).

Brandão e Bruno-Faria (2013, p. 229) destacam o conceito ampliado de inovação adotado pela Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento - OCDE, descrito como a “implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas”.

Estudar inovação no setor público pressupõe compreender a literatura sobre inovação em serviços, tendo em vista que os órgãos públicos são eminentemente prestadores de serviços aos cidadãos. A temática da inovação em serviços é um tema que vem se desenvolvendo significativamente e cujo arcabouço teórico tem sido utilizado para análise da inovação na seara pública (SOUZA; DEPIERI; FENILI, 2016; TEIXEIRA; RÉGO; SILVA FILHO, 2016).

O tema da inovação em serviços é discutido sob o enfoque de três abordagens, quais sejam, (i) a abordagem tecnicista; (ii) a abordagem baseada em serviços, e (iii) a abordagem integradora (LIMA; VARGAS, 2012; SOUZA; DEPIERI; FENILI, 2016).

Para os tecnicistas, a inovação é entendida como incorporação às atividades de serviços de ferramentas tecnológicas, em especial as relacionadas à informatização (LIMA; VARGAS, 2012; SOUZA; DEPIERI; FENILI, 2016).

Souza, Depieri e Fenili (2016) destacam a crítica de Gallouj (2007, p. 11) ao considerar que a abordagem tecnicista “não constitui uma teoria da inovação nos

serviços, e sim uma teoria da difusão da inovação tecnológica de origem industrial nos serviços", assentada essencialmente em ferramentas de informática em detrimento de outras formas de inovações tecnológicas.

A abordagem baseada em serviços desenvolveu-se a partir da crítica ao enfoque tecnicista, ressaltando a diversidade da natureza dos serviços, e, consequentemente a existência de diferentes formas de inovação, de acordo com as especificidades do serviço prestado. Essa abordagem fundamenta-se na natureza interativa dos serviços, entendida como oportunidade para a inovação (LIMA; VARGAS, 2012; SOUZA; DEPIERI; FENILI, 2016).

Finalmente, a abordagem integradora intenta promover uma integração entre as abordagens tecnicista e baseada em serviços, de modo a propor uma teoria da inovação que abarque tanto bens quanto serviços (LIMA; VARGAS, 2012; SOUZA; DEPIERI; FENILI, 2016).

Para Souza, Depieri e Fenili (2016) partindo-se da definição de prestação de serviços formulada por Gallouj e Weinstein (1997) "como a mobilização simultânea de características técnicas e de competências", a inovação deixa de ser considerada resultado, passando a ser entendida "como um processo, podendo assumir mecanismos tais como variação, evolução, surgimento, desaparecimento, dissociação, bem como ser intencionais".

O conceito de inovação ganhou força na esfera pública a partir do movimento da Nova Gestão Pública, que promoveu uma série de reformas na administração pública, pautada na busca pela eficiência, eficácia e efetividade das ações governamentais e no compromisso com a obtenção de resultados, difundindo a ideia de governo empreendedor (FERREIRA et al., 2015; SOUZA; DEPIERI; FENILI, 2016).

A inovação no setor público pode ser conceituada como "ideia de mudança, introdução de novidade em relação ao modo antigo de se fazer as coisas em determinado contexto público", enfatizando que a inovação "deve também gerar valor para a sociedade e usuários, de modo que a exploração bem-sucedida de uma ideia culmine em mudança positiva, consistente e duradoura para as pessoas" (TONELLI et al, 2016, p. 63).

Tonelli et al. (2016) destaca ainda o conceito de inovação formulado por Barlach (2012), por meio do qual a inovação é entendida como a agregação de novas ferramentas ou recombinação das já existentes, de modo a promover mudanças nas práticas de gestão que colabore para a melhoria de resultados para a administração pública e para a sociedade.

O estudo da inovação na área pública perpassa a compreensão da singularidade do contexto governamental, caracterizado por uma maior complexidade na cadeia de comando, com forte influência do fator político, além de uma menor propensão a riscos por parte dos gestores públicos (SOUZA; DEPIERI; FENILI, 2016). Os autores destacam o fato das organizações públicas não competirem por participações crescentes no mercado, sendo que o resultado da inovação associa-se às finalidades organizacionais.

Tonelli et al. (2016) ressalta a inexistência de consenso em relação às formas de inovação no setor público, e relaciona os principais tipos encontrados na literatura, quais sejam: (i) inovação de produto, entendida como a produção de bem novo ou melhorado; (ii) inovação de serviço, que pressupõe o desenvolvimento de uma nova forma de prestação de determinado serviço; (iii) inovação em comunicação, que compreende a formulação de novas ferramentas para influenciar os consumidores ou divulgar a organização; (iv) inovação de processo que se refere ao desenvolvimento de novos métodos ou melhoria dos existentes para produção de um bem ou prestação de um serviço; (v) inovação organizacional, entendida como o desenvolvimento de novos

métodos organizacionais; (vi) inovações institucionais, relacionadas ao rearranjo de instituições existente ou criação de novas; (vii) inovações conceituais, que refere-se ao desenvolvimento de novas formas de governança; (viii) Inovação econômico-financeira, voltadas para ganhos de eficiência, economicidade e produtividade; (ix) inovação administrativo-institucional, referente a ganhos de eficácia e qualidade; (x) inovação sociopolítica, voltada para a busca por efetividade e geração de valor para a sociedade; (xi) inovação de posição, que se refere à mudanças no contexto da organização; (xii) inovação estratégica, relacionada às metas e objetivos organizacionais; e (xiii) inovação retórica relacionada à linguagens e conceitos da organização.

No que tange às licitações públicas, Souza, Depieri e Fenili, (2016) destacam duas perspectivas de inovação. A primeira, denominada licitação estratégica, refere-se ao impacto das aquisições governamentais no comportamento do mercado. A segunda perspectiva de inovação comprehende o processo de contratação em si, focando as rotinas inerentes às atividades de compra, de modo a buscar "a consecução de um procedimento mais célere, menos oneroso, e mais transparente ou, ainda, uma melhor qualidade da instrução processual" (SOUZA; DEPIERI; FENILI, 2016, p. 12).

Dessa maneira, torna-se relevante abordar as licitações sustentáveis, consideradas como inovações nas compras públicas pelo seu caráter estratégico e por gerar impactos sociais, econômicos e ambientais.

Licitações Sustentáveis

Desenvolvimento Sustentável e o Poder de Compras Do Estado

Para aprofundar sobre o tema licitações sustentáveis, é necessário inicialmente compreender o tema desenvolvimento sustentável, que foi popularizado em 1987, por meio do Relatório de Brundtland, intitulado Nosso Futuro Comum, pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas (1988).

A comissão estabeleceu ligação entre o sistema econômico, social e ambiental destacando a equidade intrageracional bem como a equidade intergeracional (OLIVEIRA, SANTOS, 2015). Couto e Ribeiro (2016) definiram a dimensão ambiental como forma de garantir um meio ambiente saudável para as gerações futuras, a dimensão social como respeito aos direitos individuais e sociais e a dimensão econômica como os ganhos financeiros.

No entanto, a consciência da preservação ambiental tornou-se relevante após as pressões sobre o meio ambiente decorrente da expansão demográfica e da economia capitalista que necessitava, cada vez mais, de matérias primas e de recursos naturais. Desse modo, as nações mais desenvolvidas começaram a adotar agendas de gestão sustentável. Passaram a utilizar a influência de compra do poder público como estímulo à produção de bens e serviços sustentáveis, passando a incorporar critérios de sustentabilidade ambiental. (VALENTE, 2011).

A adoção de critérios ambientais nas compras públicas veio em decorrência de as aquisições do poder público movimentarem cerca de 8% a 25% do produto interno bruto (PIB) de um país, fazendo com que muitos setores da economia se ajustem as demandas previstas nas licitações (BIDERMAN *et al.*, 2008). Segundo Valente (2011), essa nova forma de realização das compras promove mudanças na relação entre Estado e o mercado produtor de bens e serviços, por induzir ações voltadas para defesa e preservação do meio ambiente. Para Moura (2013), o governo exerce um papel de indutor não apenas por criar leis, impostos e incentivos, mas por ser o consumidor mais ativo do

mercado, direcionando as indústrias para produção de produtos e serviços ambientalmente sustentáveis.

Dessa maneira, a licitação não deve ser vista apenas como procedimento administrativo, mas como uma política pública que induz a um padrão de comercialização de produtos (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, 2017).

Licitações sustentáveis no Brasil

No Brasil, gestão sustentável tem início com a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), instituída em 1999, criada pelo Ministério do Meio Ambiente, e tem como principal objetivo “estimular a reflexão e a mudança de atitude dos servidores para que os mesmos incorporem os critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras”. A A3P possui cinco eixos temáticos: (i) uso racional dos recursos naturais e bens públicos (ii) gestão adequada dos resíduos gerados (iii) qualidade de vida do ambiente de trabalho (iv) sensibilização e capacitação dos servidores (v) licitações sustentáveis” (MMA, 2009).

No entanto, segundo Valente (2011), a A3P representa um marco indutor e não regulatório das licitações. A regulamentação veio a ser definida através da Lei nº 12.349/2010, que modificou o art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, obrigando todos os entes da Federação a promoverem licitações públicas sustentáveis (VALENTE, 2011).

As licitações sustentáveis são aquelas que levam em consideração a sustentabilidade ambiental, social e econômica dos produtos e processos a ela relativos (MMA, 2009). Biderman *et al.* (2008 p.21) define licitação sustentável como “uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos”.

Garcia e Ribeiro (2012) definem as licitações sustentáveis como aquelas que inserem práticas favoráveis ao meio ambiente nas contratações estatais, por meio do emprego do poder de compra pública para estimular produtos e serviços menos agressivos ao meio ambiente.

Para estimular o mercado nacional a adequar-se a sustentabilidade nas aquisições de bens e na contratação de obras e serviços, o governo, por meio da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/10, regulamentou os processos de extração ou fabricação, utilização e o descarte de produtos e matérias-primas (MMA, 2009).

Vantagens e Obstáculos

As vantagens das compras públicas sustentáveis são inúmeras, Moura (2013) destaca a possibilidade de o Estado atingir metas ambientais, como em relação às mudanças climáticas, à gestão de resíduos sólidos e à gestão de recursos hídricos sem precisar alocar recursos adicionais em seu orçamento, além do cumprimento de metas sociais e saúde (SAEB, 2012).

Biderman *et al* (2008) elenca o desenvolvimento local também como benefício por alternativas sustentáveis que levam em conta a geração local de produtos e a prestação de serviços sustentáveis desenvolvendo município, estado ou região.

No entanto, mesmo com inúmeros privilégios, existem diversas barreiras ou limitações na implementação nas compras sustentáveis, dentre eles: (i) Custos maiores-decorrente das novas tecnologias e materiais empregados e a complexidade de comparar custo/valor de avaliação real do dinheiro (MOURA, 2013; KORKMAZ, 2010 apud OLIVEIRA, SANTOS, 2015); (ii) Restrições à competitividade e oferta insuficiente - os

critérios de sustentabilidade restringe a participação e dificuldades de encontrar provedores com as quantidades e qualidades desejadas, decorrente da falta de fornecedores de bens ou serviços “sustentáveis” (MOURA, 2013; KORKMAZ, 2010 apud OLIVEIRA, SANTOS, 2015); (iii) Obstáculos da cultura organizacional decorrente do hábito e a dificuldade de mudar o comportamento de compra (MOURA, 2013; KORKMAZ, 2010 apud OLIVEIRA, SANTOS, 2015); (iv) Dificuldade de incluir fatores mais amplos que as considerações ambientais (KORKMAZ, 2010 apud OLIVEIRA, SANTOS, 2015); (v) Percepção de que o processo e os resultados são mais dispendiosos e demorados (KORKMAZ, 2010 apud OLIVEIRA, SANTOS, 2015); (vi) Falta de vontade política ou ausência de capacitação dos agentes em definir critérios de compras sustentáveis (SILVA, GUIMARÃES E SILVA, 2012).

Contudo, verifica-se que a inserção do desenvolvimento nacional sustentável contribui para a consolidação de atividades produtivas melhorando a eficiência no uso de produtos e recursos naturais, econômicos e humanos, reduzindo impactos ambientais e promovendo a igualdade social e a redução da pobreza (DRUMMOND *et al*, 2012).

Licitações Sustentáveis no Estado de Minas Gerais

Em 2007, os estado de Minas Gerais iniciou a realização de licitações sustentáveis por meio do projeto intitulado “Compras Públicas no Brasil”, produto da parceria entre Associação Internacional Governos Locais pela Sustentabilidade (ICLEI) e o Centro de Estudo em Sustentabilidade (Gvces), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), contanto com a participação também do Estado de São Paulo e o Município de São Paulo (MINAS GERAIS, 2017).

O objetivo do projeto é desenvolver e fomentar a implementação de políticas e medidas de compras públicas sustentáveis, por meio do desenvolvimento de estratégias graduais. Além disso, espera-se o consumo e produção de maneira responsável pelo poder público, criando e moldando o mercado, estabelecendo prioridades, incluindo itens sustentáveis no catálogo de compras e criando o selo socioambiental (MINAS GERAIS, 2017).

Para alcançar os objetivos, foram desenvolvidas diversas atividades, dentre elas: a seleção de produtos para estudo de especificação e indicação equivalentes a Gvces, para serem incluídos no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAS) (VILHENA, 2013); mapeamento das práticas de compras dos governos participantes, treinamento de servidores, o desenvolvimento de metodologia de compras públicas sustentáveis (MINAS GERAIS, 2017).

Minas Gerais tem adotado práticas de consumo e produção sustentáveis, principalmente relacionadas aos grandes grupos de despesas do Estado, sob o ponto de vista da estratégica de suprimentos, como: medicamentos; material de escritório – aquisição de material reciclado; equipamentos de informática – energicamente eficientes; pavimentação de rodovias – asfalto de borracha; refeições de presídios, delegacias e hospitais públicos – diminuição de desperdícios, economia de água e energia, redução de resíduos e reciclagem de produtos biodegradáveis (VILHENA, 2013).

No Portal de Compras de Minas Gerais foram encontrados manuais sobre a família de equipamentos de informática e material de escritório. No primeiro, são apresentadas as especificações de notebooks e computadores sustentáveis e sobre os serviços de impressão, além de como deve ser feito o descarte desses materiais. Já o segundo manual apresenta as características técnicas dos materiais de escritório, considerados de maior consumo e de maior impacto.

Inicialmente, foram realizados eventos sobre compras públicas sustentáveis, como “Introdução à licitação sustentável” e as “Compras Públicas Sustentáveis” em 2008 e o Fomenta Minas (2009), com o intuito de capacitar os servidores (SOARES; LOPES, 2014).

Além disso, foram adotadas novas legislações ambientais, como o Decreto 44.903, de 24 de setembro de 2008 que dispõe sobre a contratação de obras e serviços pela administração pública estadual, que envolvam a aquisição direta e o emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa (MINAS GERAIS, 2008). Outro exemplo é a Lei nº 18.031/2009, que estabelece a política estadual de resíduos sólidos de acordo com as políticas estaduais de meio ambiente, educação ambiental, recursos hídricos, saneamento básico, saúde, desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano e promoção da inclusão social (MINAS GERAIS, 2009).

Minas Gerais tem se destacado pela introdução de diversos outros programas voltados para o desenvolvimento sustentável, dentre eles: programa gestão de água e esgoto (PEGAE), Programa Gestão Energética Estadual – PGEE, Programa AmbientAÇÃO e as obras públicas sustentáveis.

Programa Estadual de Gestão de Água e Esgoto (PEGAE)

O Programa Estadual de Água e Esgoto, segundo Drumond *et al* (2012), possui o objetivo principal de gerenciar o consumo e o gasto de água utilizada nos prédios públicos, bem como a geração de esgoto, buscando sensibilizar e conscientizar os gerentes, servidores públicos e usuários dos prédios quanto ao uso racional da água; padronizando os equipamentos hidráulicos economizadores de água, incentivando a utilização de água da chuva, o reuso da água, a coleta seletiva do lixo, o consumo consciente de embalagens, entre diversos outros.

Dessa maneira, em parceria com a Gvces, foram estudados equipamentos economizadores como torneira automática, válvula de descarga automática para mictório e bacia sanitária com volume de descarga reduzidos, sendo inseridos no CATMAS do Estado para aquisição.

Além disso, foram analisados e revistos os contratos da Companhia de Saneamentos de Minas Gerais (COPASA), junto às unidades consideradas grandes consumidores, e foi executado um projeto piloto junto o 22º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais por meio da captação da água da chuva para lavagem de viaturas e do pátio (DUARTE *et. al*, 2013).

Programa de Gestão Energética Estadual (PGEE)

O Programa de Gestão Energética Estadual surgiu por meio de uma parceria com a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), que definiu as diretrizes do consumo de energia elétrica a serem adotadas pelas instituições do Poder Executivo (LEÃO *et al*, 2015).

A atualização das especificações técnicas do CATMAS do estado de Minas Gerais é uma das ações do programa. Por meio de um convênio com o Centro Federal de Educação Tecnologia de Minas Gerais (CEFET/MG), tem como objetivo realizar estudos na área de energia, gerando redução de gastos e difundindo a cultura do não desperdício através da inspeção técnica dos equipamentos elétricos comprados pelo Estado. Segundo Leão *et al* (2015), foram identificados diversos itens com especificações incompletas e/ou equivocadas, não estando de acordo com as diretrizes do Instituto

Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e com os padrões do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL).

Por meio do convênio, foi elaborado o primeiro Manual de Especificação Técnicas para Lâmpadas e Reatores, conduzindo os servidores na execução das compras públicas sustentáveis (DUARTE *et al*, 2013).

O PGEE, segundo Leão *et al* (2015), trouxe uma economia de mais de R\$9,3 milhões para os cofres estaduais entre 2011 e 2014, nas 117 unidades prediais trabalhadas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Programa AmbientAÇÃO

O Programa AmbientAÇÃO objetiva incentivar a mudança na cultura organizacional em prédios do Governo de Minas Gerais, por meio de práticas sustentáveis, incentivo da melhoria da qualidade de vida, uso racional dos recursos, destinação dos materiais recicláveis e melhorias na gestão de recursos (DUARTE *et al*, 2013).

A Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM) coordena o programa por meio da Comissão Gestora Ambientação, tendo duas linhas de ação “Consumo Consciente” (sensibilizar ao uso correto de bens e serviços da Administração Pública) e “Gestão de Resíduos” (possibilita destinar adequadamente os resíduos das Instituições, aumentar a vida útil dos aterros sanitários e contribuir para a geração de trabalho e renda das associações de catadores de materiais recicláveis) (FEAM, 2017).

Dentre as ações do programa estão, segundo Vilhena (2013), a redução de 52% de uso de copos plásticos (distribuição de canecas de louça), destinação de resíduos para entidades e associações de catadores por meio da coleta seletiva e recolhimento de óleo de fritura dos restaurantes enviados para reciclagem, dentre outras.

Segundo FEAM (2017) existem 94 instituições com o programa implantado, em 50 prédios públicos, atingindo em torno de 30 mil servidores. O programa destaca-se por meio de diversas premiações. A última foi o Prêmio Hugo Werneck de Sustentabilidade e Amor à natureza, em 2011.

Obras Públicas Sustentáveis

O programa foi assinado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial e possui quatro princípios fundamentais: ser ecologicamente correto, ser economicamente viável, ser socialmente justo e ser culturalmente aceito. O programa inclui não apenas construções, mas também reformas, adaptações e mudanças na utilização do espaço construído e nas edificações já existentes. Além disso, determina a elaboração do Planejamento Sustentável com mapeamento das intervenções e dos danos causados ao meio ambiente (VILHENA, 2013).

Segundo a Secretaria de Planejamento de Minas Gerais (2012), dentre as obras sustentáveis estão: a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves e o Centro Administrativo Regional de Varginha. No primeiro houve a reutilização de 48% dos resíduos produzidos, uso da coleta seletiva, utilização do sistema de esgoto à vácuo em todo o complexo (economia de 80% no consumo de água), utilização de vidro duplo e persiana interna (diminuindo o consumo de energia), iluminação automatizada, sensores fotossensíveis e elevadores inteligentes. Já no Centro Administrativo Regional de Varginha, utilizou o sistema de esquadrias com grandes vãos de vidros e *termobrisas* nas paredes (minimizando o acúmulo de energia térmica), lâmpadas de *led* (baixo consumo de energia) e armazenamento e utilização de água pluvial (VILHENA, 2013).

Considerações Finais

O presente artigo teve como objetivo analisar as compras públicas sustentáveis identificando as inovações após a adoção da sustentabilidade nas compras. Na análise, buscou-se identificar as principais práticas adotadas no estado de Minas Gerais. Escolheu-se esse estado por ser junto com o estado São Paulo e o município de São Paulo, os pioneiros a implementar o projeto “Compras Públicas Sustentáveis no Brasil” em parceria com a ICLEI e Centro de Estudo em Sustentabilidade da FGV.

Para alcançar os objetivos estabelecidos, foi feito um estudo exploratório nas principais plataformas de artigos acadêmicos, *Web Qualis* da CAPES, Scielo e Google Acadêmico. Primeiramente, foi feita uma pré-seleção dos artigos, eliminando aqueles que fugiam dos objetivos do trabalho. Em seguida, foram lidos detalhadamente para o esgotamento do assunto. No entanto, verificou-se uma correspondência entre os conceitos e os apontamentos dos diversos autores dos artigos explorados.

Dessa maneira, buscou-se explorar os conceitos de compras públicas sustentáveis. Essa nova forma de execução surgiu a partir da ligação entre o sistema econômico, social e ambiental, a fim de atender as gerações futuras. Assim, as nações começaram a desenvolver uma gestão mais sustentável, exemplo disso foi o uso do poder de compras como estímulo a produção de bens e serviços sustentáveis. As compras públicas movimentam cerca de 8% a 25% do produto interno bruto (PIB) de um país, fazendo com que muitos setores da economia se ajustem as demandas previstas nas licitações (BIDERMAN *et al*, 2008). Dessa forma, a licitação pública sustentável não é apenas um procedimento administrativo, mas uma política pública que induz a um padrão de consumo e produção para uma sociedade mais justa e igualitária, sem comprometer as futuras gerações.

No Brasil, o marco das compras públicas sustentáveis veio com a Lei nº 12.349/2010 que modificou o art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, incluindo a “promoção do desenvolvimento sustentável”, com o objetivo de estimular a adoção de sustentabilidade das aquisições e contratações do governo.

As compras públicas sustentáveis levam em consideração a sustentabilidade ambiental, social e econômica dos produtos e processos a ela relativos (MMA, 2009). As licitações sustentáveis também são definidas por integrar aspectos socioambientais em todas as suas fases com objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos (BIDERMAN *et al*, 2008). Foram elencadas diversas vantagens, dentre elas: redução dos impactos ambientais, economia financeira ao longo do tempo, utilização eficiente dos recursos públicos, promoção da inovação por produtos e serviços sustentáveis, melhoria da reputação e imagem dos governos e outros.

No entanto, essa nova de execução das compras públicas possui seus obstáculos na implementação, como restrições à competitividade e oferta insuficiente, resistência da cultura organizacional, falta de vontade política e capacitação dos servidores e outros.

Minas Gerais, enfoque da pesquisa, desenvolveu diversos programas voltados às compras públicas sustentáveis, dentre elas em relação aos grandes grupos de despesas: medicamentos, material de escritório, equipamentos de informática, pavimentação de rodovias e refeições de presídios, delegacias e hospitais públicos. Além das novas legislações, como o decreto da madeira envolvendo a aquisição direta e o emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa e a política estadual de resíduos sólidos.

O programa gestão de água e esgoto (PEGAE), programa gestão energética estadual – PGEE, Programa AmbientAÇÃO e as obras públicas sustentáveis foram outras iniciativas que influenciaram nas aquisições sustentáveis do estado. O primeiro, por exemplo, foi responsável pela inserção de equipamentos economizadores como torneira automática, válvula de descarga automática para mictório e bacia sanitária no CATMAS. O PGEE também incluiu novos itens no CATMAS, mas voltados para redução do consumo energético.

Já o programa Ambiente voltou-se para a cultura organizacional nos prédios do estado de Minas Gerais, voltados para o consumo consciente e a gestão de resíduos. Dentre as ações estão à adoção de critérios ambientais nas compras de materiais para as instituições, redução do consumo e substituição de copos descartáveis, substituição de vassouras de piaçava por vassouras feitas com PET, instalação de torneiras “inteligentes” nos banheiros e diversas outras (FEAM, 2017). E, por fim, as obras públicas sustentáveis voltadas para os danos causados ao meio ambiente desde ao estudo de viabilidade técnica até a arquitetônica.

É necessário evidenciar a importância das compras públicas sustentáveis, a qual mostrou-se por meio das ações de Minas Gerais que é possível incorporar práticas sustentáveis, contribuindo para redução dos impactos ambientais, uso eficiente dos recursos naturais, igualdade social e redução da pobreza e diversos outros impactos.

No entanto, compras públicas sustentáveis é um tema novo, tendo um longo caminho para ser ampliado tanto em Minas Gerais, como no Brasil. É necessário ampliação da catalogação de produtos com características sustentáveis, incentivo a capacitação dos servidores, além do fomento a produção sustentável por parte dos fornecedores.

Sugere-se para estudos futuros uma análise das licitações sustentáveis no estado de São Paulo e no município de São Paulo, por terem sido pioneiros na execução desse tipo de compras e comparar com os resultados das práticas sustentáveis adotadas por Minas Gerais.

Referências Bibliográficas

BIDERMAN, Rachel *et al.* (Orgs.). **Guia de compras públicas sustentáveis: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável.** 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

BRANDÃO, S. M.; BRUNO-FARIA, M. F. **Inovação no setor público:** análise da produção científica em periódicos nacionais e internacionais da área de administração. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v47n1/v47n1a10.pdf>>. Acesso em: 6 mar. 2017.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). **Nosso futuro comum.** Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1988.

DUARTE, J. M. *et. al.* **Cartilha compras governamentais.** Programa Mineiro de Empreendedorismo e Gestão para resultados municipais. Belo Horizonte, 2013.

DRUMOND, L. V. S. A utilização do poder de compras do Estado de Minas Gerais para induzir o desenvolvimento sustentável no que se refere à prosperidade econômica, à

responsabilidade social e à administração ambiental. **V Congresso Consad de Gestão Pública.** Centro de Convenções Ulysses Guimarães. Brasília/DF, junho de 2012.

FERREIRA, V. R. S. et al. **Inovação no setor público federal no Brasil na perspectiva da Inovação em serviços.** 2015. Disponível em:
<http://www.revistas.usp.br/rai/article/view/101521/107570>. Acesso em: 6 mar. 2017.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (FEAM). Ambientação. Portal Meio Ambiente de Minas Gerais, 2017. Disponível em: <http://www.feam.br/ambientacao>

GARCIA, F. A.; RIBEIRO L. C. Licitações públicas sustentáveis. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 260 p. 231-254, maio/ago. 2012.

LEÃO G. A. et al. A experiência de Minas Gerais na gestão do insumo energia elétrica com foco na sustentabilidade e na qualidade do gasto público. **VIII Congresso Consad de Gestão Pública.** Brasília/DF, 2015.

LIMA, D. H.; VARGAS, E. R. **Estudos internacionais sobre inovação no setor público: como a teoria da inovação em serviços pode contribuir?** 2012. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/6973/estudos-internacionais-sobre-inovacao-no-setor-publico--como-a-teoria-da-inovacao-em-servicos-pode-contribuir->>. Acesso em: 6 mar. 2017.

MINAS GERAIS. **Decreto 44.903, de 24 de setembro de 2008.** Dispõe sobre a contratação de obras e serviços pela administração pública estadual, que envolvam a aquisição direta e o emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa. Disponível em:
<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=44903&comp=&ano=2008>

_____. **Lei. 18.031 de 12 de janeiro de 2009.** Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos sólidos. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=18031&comp=&ano=2009&aba=js_textoAtualizado#texto

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. **Contratações públicas sustentáveis.** Disponível em: <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/contratacoes-publicassustentaveis>.

MOURA, A. M. M. As compras públicas sustentáveis e sua evolução no Brasil. **Boletim regional, urbano e ambiental.** Jan. - Jun. 2013. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

OLIVEIRA, B. C. S. C. M.; SANTOS, L. M. L. Compras públicas como políticas para desenvolvimento sustentável. **Rev. Adm. Pública** — Rio de Janeiro 49(1):189-206, jan./fev. 2015.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - Saeb ICLEI – Brasil **Compras Públicas Sustentáveis:** uma abordagem prática. Organizadores: Florence Karine Laloë, Paula Gabriela de Oliveira Freitas. 1ª ed. Salvador, 2012. Disponível em:

http://www.comprasnet.ba.gov.br/sites/default/files/Compras_P%C3%BAblicas_%20Sustent%C3%A1veis.PDF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE MINAS GERAIS. **SEPLAG mostra programa de compras sustentáveis do governo de minas em evento internacional.** Seplag em rede. Disponível em: <http://www.seplagemrede.mg.gov.br/8/>

SILVA, J.J. GUIMARÃES, P. B. V.; SILVA, E. C. **Compras públicas sustentáveis:** aspectos legais, gerenciais e de aplicação. Registro Contábil – Vol.3, nº 1 (2012).

SOARES, M. E. S., LOPES, V. B. **Cartilha Compras Sustentáveis.** Disponível em: http://www.compras.mg.gov.br/images/stories/Compras_Sustentaveis/06-02-2014-cartilha-compras-sustentaveis-governo.pdf. Belo Horizonte, 2014.

SOUZA, E. C. L.; DEPIERI, C. C. L. S.; FENILI, R. R. Inovação em serviços no setor público: aplicação do modelo de Gallouj e Weinstein (1997) ao processo de aquisição de bens e contratações de serviços no setor público. IN: **ENANPAD**, Costa do Sauípe, 2016.

TEIXEIRA, J. A.; RÊGO, M. C. B.; SILVA-FILHO, A. I. Inovação em serviços no judiciário: um estudo sobre os efeitos da co-produção e das competências nos resultados da mediação judicial em um tribunal de justiça. IN: **ENANPAD**, Costa do Sauípe, 2016.

TONELLI, D. F. et. al. **Uma proposta de modelo analítico para a inovação na gestão pública.** 2016. Disponível em: <<http://seer.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/1089/778>>. Acesso em: 6 mar. 2017.

VALENTE, M. A.L. Marco Legal das licitações e compras sustentáveis na administração pública. In: **Consultoria Legislativa**. Brasília, 2011.

VILHENA, P. **Compras públicas sustentáveis:** a experiência do estado de Minas Gerais. Diálogo público: contratações públicas sustentáveis. Brasília, 2013. Disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/main.jsp?lumItemld=8A8182A24E990B11014EB642415F4D43&lumPageId=8A8182A14D738F19014D7756BC18438B&previewItemld=8A8182A14EF5DBBA014EF89466C41625>.